



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 503/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	Secretaria de Administração		
03.01	Departamento Administrativo		
0412200032.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	72.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	504	7.000,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.01	Depto de Viação, Almoxarifado e Frotas		
2678200082.011	Manutenção do Departamento de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	115.000,00
TOTAL			194.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	Governo Municipal		
02.01	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete e Ouvidoria		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	000	17.930,00
3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	000	7.310,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	000	9.390,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	7.160,00
02.02	Procuradoria Geral		
0309100022.003	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	4.990,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	000	4.990,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	9.990,00
04.00	Secretaria de Finanças		
04.01	Departamento de Gestão Financeira		
0412300062.010	Manutenção dos Serviços de Tesouraria e coord. Finan.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	23.240,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.570,00
06.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
06.02	Depto de Coordenação Pedagógica		
1236400112.019	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	000	98.430,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	504	7.000,00
TOTAL			194.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

DIOEMS

ANO V – EDIÇÃO Nº 1259 de 26/12/2016

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº436 de 03/01/2017 pg nº1B